

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 17/2017.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	Compra mensal e Administração de Barra do Patagônia.
1.1.1.	Valor estimado para um período de 12 (doze) meses a R\$ 146.552,00 (Cento Quarenta e Seis Mil, Quinhentos Cinquenta e Dois, Reais) e inclui o taxa de administração para 22 (vinte e dois) meses.
2.0.	DA ADVERTÓRIA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data de abertura das propostas (lances) e Tomada de Preços será em: dia 22/09/2017, às 14:00 horas, no sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua das Palmeiras s/nº, Centro.
2.2.	O prazo máximo para entrega das propostas, será até o início da abertura do envelope.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por mês.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível em microimpressão e texto integral no Edital de Licitação Tomada de Preços 17/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal de Transparência.
Informações pelo Fone/Fax: (41) 3227-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei nº 106681, ou pelo e-mail: compras@cmj.com.br	

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/09/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67B9736D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/09/2017, Edição 1334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

43
ck

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 17/2017.**

1.0. DO OBJETO

1.1. Gerenciamento e Administração da Bolsa de Estagiários.

1.1.1 Valor estimado para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 146.652,00 (Cento Quarenta e Seis Mil, Seiscentos Cinquenta e Dois), relativo à bolsa e taxa de administração para 22 estagiários.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 27/09/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 17/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 2º da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/09/2017.


Helder H. Ferreira Moreno
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Determinando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 27/09/2017

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo DETERMINO que seja realizado a Licitação Tomada de Preço nº 17/2017, que tem por objeto Gerenciamento e Administração da Bolsa de Estagiários, conforme o pedido inicial.

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE

CNPJ: 07.136.551/0001-28 – Rua Araribóia 255 1º andar – Pato Branco - PR
CEP 85501-260 – Fone: (46) 3225-0511 www.ceinee.org.br e-mail: licitacao@ceinee.org
Responsável pelo email e documentação enviados: Laertes/Jéssica Fone: (46) 8801-2

TOMADA DE PREÇO Nº.17/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EMPRESA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

CNPJ/MF: 07.136.551/0001-28

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: licitacao@ceinee.org.br

FONE: (46) 3225-0511

A. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 17/2017.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à licitação na modalidade Tomada de preços Nº 17/2017, tendo como objeto a GERE ADMINISTRAR A BOLSA DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Londrina, 14 de setembro de 2017

CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
Maria Aparecida de Oliveira

476

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ.
Com referência a Tomada de Preços nº 17/2017

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO - CEP 85010-200
GUARAPUAVA-PR


A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 17/2017, referente GERENCIAR E ADMINISTRAR A BOLSA DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
REPRESENTANTE LEGAL: ADIL MUSPHA Kassem
CARGO: PROCURADOR
RG 1083198 – SSP/PR
CPF 205.540.369-91

ASSINATURA:



Guarapuava, 27 de setembro de 2017.


Adil Mustapha Kassem
RG: 1083198 – SSP/PR / CPF: 205.540.369-91
Procurador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

RG: 1.083.198-9



POLEGANDRETTI



ASSINADO DO TITULAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 1.083.198-9 DATA DE EXPIRAÇÃO: 18/12/2014

NOME: ADIL MUSTAPHA KASSEM

NILACAO: ADIL MUSTAPHA KASSEM
ALFAB: FOUAD MUSTAPHA KASSEM

NATURALIDADE: BOHOSLOVACQUIA DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1948

END: ORIGEM: COMUNICACAO/ESTRANGEIRO DA PRIMEIRA GRADUACAO: UNIVERSIDADE POLITECNICA

CPF: 370.260.199-01

SIGNATURA:



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

ASSINATURA DO DETENTOR

REN: 2116 DE 7/00/01

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.583.198-0



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2008 008 0

1 1988 198 0

NOME **ADIL MUSTAPHA KASSEM**

FILIAÇÃO AL MUSTAPHA KASSEM
ALEXIA PASLARIAN KASSEM

DATA DE NASCIMENTO 24/06/1952

DDC ORDEM COMARCA - APUCARANA/PR, DA SEDE
C. CAS. 1982 LAVINHA - TE. FOLHA - 152

CPF 020.000.000-00

CURTELARIAS



ASSINATURA DO EMITENTE

LD Nº 7.118 DE 20/05/03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO - CEP 85010-200
GUARAPUAVA-PR

CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ.
Com referência a Tomada de Preços nº 17/2017

Eu abaixo assinado, Sr. Adil Mustapha Kassem, portador do Documento de Identidade nº 1083198 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91 conforme procuração anexa, sou credenciado pela empresa **Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, referente ao Tomada de Preços nº 17/2017 no dia 27 de Setembro de 2017, na qualidade de procurador, sou a pessoa designada para, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 27 de setembro de 2017.



Adil Mustapha Kassem
RG: 1083198 – SSP/PR / CPF: 205.540.369-91
Procurador

[Handwritten initials and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85 010-250 - Fone/Fax: (41) 3623-5335 / 3623-1763
contato@cartoilogpueva.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

Livro 237-P

TRASLADO

Protocolo 0000259

Folhas 116/117



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN A FAVOR DE ADIL MUSTAPHA KASSEM E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, (22/06/2017), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por sua Presidente **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.597-4/SSP/PR, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 566.606.189-63, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR; conforme cópia da ATA de Nomeação nº 33, de 16/06/2017, registrada sob nº 0002162, protocolo nº 0108430, em 22/06/2017 Lº A-053 e cópia do Estatuto Consolidado, registrado sob nº 0064255, protocolo nº 0107442, em 16/08/2016, Lº A-049, averbação nº 12, ambos no registrados no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava-PR arquivadas nestas notas na pasta nº 28, folhas 243 à 252, reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **ADIL MUSTAPHA KASSEM**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.198-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 205.540.369-91, residente e domiciliado em Londrina-PR, **RAJE MUSTAPHA KASSEM**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.727.133-3/SSP/PR, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 56.686/OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.406.049-85, residente e domiciliado em Londrina-PR, **JAMILE SUMAIA SEREA KASSEM**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.727.118-0/SSP/PR, expedida em 24/07/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 047.640.429-08, residente e domiciliada em Londrina-PR. Aos quais conferem: **amplios e gerais poderes em conjunto ou separadamente para o fim de:** a) assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, e com emissão de cheques, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto ao **Banco do Brasil S.A.**, ag 0108-2, c/c 74830-7, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos exceto investimentos e Op. Crédito, emitir comprovantes, efetuar

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Heraldo Pereira, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (41) 3628-5335 / 3628-1753
contato@cartoriogouvea.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Estelido

Edson Eloy Dias
Escrivente

Mariza Christina G. Pereira
Escrivente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrivente

Livro 237-P

TRASLADO

Protocolo 0000259

Folhas 116/117

transferência p/ mesma titulação - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; b)- fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; c)- receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; d)- endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio a estagiários, e)- assinar convênios com instituições de ensino, com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral, f)- poderes para participar de licitações, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar convênios e contratos com órgãos públicos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos, desistir de interpor e praticar todos os atos inerentes a qualquer processo licitatório em qualquer cidade do Estado do Paraná. A presente procuração terá validade até 30/06/2020, não podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000259, em 22/06/2017. Eu, Edson Eloy Dias, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64, (VRC 404,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$18,41. Selo Digital Nº smDd5.z59Jz.Potql, Controle: GqUML.hVKZY. Guarapuava-PR, 22 de junho de 2017 (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN, JACQUELINE DOLORES ROCHA, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Edson Eloy Dias, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Guarapuava-PR, 22 de junho de 2017



Edson Eloy Dias
Escrivente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
dmDd5.pYM3z.ettql
Controle:
GomML.jmFAn
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

4 AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercâmbio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

53

XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino,

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º VARELAMENTO DE PROTESTO DE TITULOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE BENS E DOCUMENTOS E ATUA NAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Rio de Janeiro, 1011 - Sala 40
Adresso Ribeirão Preto - SP
Joaquim Zekalany - Escrivente
(42) 3023-1074
Rua Mil. Pádua Pádua, 1011 - Sala 40
CEP: 13092-000 - Ribeirão Preto - SP

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO
TÁ NO VERSO 1172

Artigo 12º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13º - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15º - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16º - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17º - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuidos nos incisos I, II e III do Art. 14º, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

**CAPITULO IV
DOS PODERES SOCIAIS**

Artigo 18º - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembleia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

REGISTRADO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maré do Rio de Janeiro - Oficial
 Ademar Ribeiro Viana - Subst. da Oficial
 João Luiz Zukermany - Escrivão
 (42) 3.623-1074

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2° - O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3° - Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4° - O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5° - A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6° - O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

INSTITUCIONAL DE PROTESTA DE TITULOS E
1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município de Curitiba

[Handwritten signatures and initials]

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Politico-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28º - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1º e 2º Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29º - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30º - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33º - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1. TRIBUNAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
2. SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E IN-
CORPORAÇÃO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Rocio Ribeiro Park - Curitiba
Ademir P. ...

AUTENTICAÇÃO
FEITA NO VERSO

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsídio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

1º TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE TIPOLO 4
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
COMERCIO E INDÚSTRIA - 1993
Mesa de Notificação nº 100 - Direção
Administrativa e Financeira - Subal. do Oficial

A AUTENTICAÇÃO
FÁ NO VERE

Artigo 48º - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49º - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1º. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50º - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51º - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

Artigo 52º - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

Diretor Presidente

Osorio Zukyo Rocha
CPF 072.463.159-34
e-mail: 072.463.159-34

Contador CRC/PR

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 0504000-4
CPF 613.537.979-20

Jacqueline D. Rocha

RG 3.824.587
CPF 028.602.100-53

Secretário da Assembléia

1ª INTENDÊNCIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
2ª SEÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria do Rosário Ribeiro Brito - Claciela
Adriana Ribeiro Vassallo - Deborah de Oliveira

João Luiz Zepelinsky - Encarregado
☎ (42) 3623-1074
Rua Adm. Placido Veltro, 1011 - Sta. 13
CEP 85.019-860 - CURITIBA/PR

Haji Mustapha Kassem
Advogado - OAB/PR 56.686

M. P. A.
M. P. A.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

TERMO RETIFICADOR DA ATA Nº 33 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Pelo presente termo, fica retificada a Ata da Assembleia Geral Ordinária Nº 33 (Registro nº 0002162 Livro A-053 – 1º Ofício de Protesto de Títulos e 1º Serviço de Registro de Título e Documento Civil de Pessoas Jurídicas) do Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, para se fazer constar a correta identificação da Presidente do Conselho de Administração eleita, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 3.845.597-4/SSP-PR e CPF 566.606.189-53, encontrada na Rua Azevedo Portugal, nº 1.389, Centro, 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

As demais disposições da Ata nº 33 seguem inalteradas, conforme a transcrição abaixo do fiel e total conteúdo original neste termo de retificação, ficando dispensada a sua apresentação.
Guarapuava, quinze de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2017).

“ATA Nº 33 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (16.06.2017), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específico, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariada pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. 02-) Apreciado e aprovado o relatório da Diretoria Executiva bem como o Balanço Patrimonial e demonstrativos Financeiros dos anos de 2014, 2015 e 2016. 03-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2017/2020. 04-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020: a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: CONSELHEIRA PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53 E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. ADIL MUSTAPHA KASSEM, PORTADOR DO RG Nº 1.083.198-9 E CPF Nº 205.540.369-91 E O SR. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO PORTADOR DO RG Nº 3.705.577-8 E CPF Nº 573.918.829-68 b-) PARA O CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659 E CPF Nº 018.987.539-97, SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00, SRA. NILZA GLECY GUERO, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 e como membros suplentes: SR. JULIO DE OLIVEIRA, SRA. MILENA ROCHA MACHADO, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI. 05-) Empossada, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, PORTADOR DO RG Nº 10.164.372-7 E CPF Nº 063.966.329-00 como Diretor Superintendente. 06-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pela advogada do Estágios – CIN e pela presidente. Guarapuava – PR, dezesseis de junho de dois mil e dezessete (16/06/2017).”

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente do Conselho de Administração
1º Ofício de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Título e Documento Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Azevedo Portugal, nº 1369 - Centro - Guarapuava - Paraná
CEP: 85.010-200

Jamile Sumala Sereia Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembleia

AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO



Curitiba, 25 de setembro de 2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO
(Anexo II)

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Rua Rui Barbosa n.º 96
Estado do Paraná

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

Ref.: Tomada de Preços n.º 17/2017

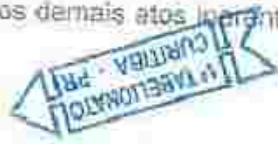
Objeto: "Gerenciamento e administração da bolsa de estagiários conforme especificações contidas no anexo I deste edital."

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Arwed Baldur Kirchgassner, diretor presidente, portador da CI RG n.º 196.225-6 SSP/PR e do CPF n.º 010.261.869-00, credencia o Sr. **WESLEY VENANCIO PINTO**, portador da CI/RG nº 10.824.301-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 075.146.609-33, a participar do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorgo ao acima credenciado, poderes para, formular propostas de preços e lances, assinar, rubricar documentos, manifestar e intervir nas fases do certame licitatório, negociar, interpor recursos ou desistir de sua interposição e por fim praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome deste representante legal.

Atenciosamente

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Diretor-Presidente
CPF: 010.261.869-00
RG: 196.225-6 SSP/PR



TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 120 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) do:
IDENTIFICADO: ARWED BALDUR KIRCHGASSNER...
SEM SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 25 de Setembro de 2017

TOG-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
VCS

SELO DIGITAL: oMaFR . jAwOZ . hScAt -
mKk5U . m880

Consulte esse selo em
<http://funaren.com.br>

Curitiba, 25 de setembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Anexo III)

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Rua Rui Barbosa n.º 96
Estado do Paraná

76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR


Ref.: Tomada de Preços n.º 17/2017

Objeto: "Gerenciamento e administração da bolsa de estagiários conforme especificações contidas no anexo I deste edital."

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Arwed Baldur Kirchgassner, diretor presidente, portador da CI RG n.º 196.225-8 SSP/PR e do CPF n.º 010.261.869-00, na qualidade de proponente do processo licitatório em epígrafe, **declara** sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope n.º 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no edital de licitação Tomada de Preços n.º 17/2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Diretor-Presidente
CPF: 010.261.869-00
RG: 196.225-8 SSP/PR



62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

RENILAY VENANCIO PINTO

075.146.609-33 DATA NASCIM: 03/05/1982

ARIBSON PINTO
MARIA VENANCIO
PINTO

03244577126 03/07/2001 01/07/2011

JACARIZINHO, JR Data de ISSUO: 03/02/2016

JACARIZINHO, JR 3066946054
 00010415307

1247590392

1247590392

(Handwritten signatures and initials)

6

A

P

H

M:



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais,

2º OFÍCIO DISTRIÇÃO DOS
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal Deodoro, 320 - 3º e 5º andares
Fone: (41) 3226-3908 - Curitiba - PR

2º RTD - CURITIBA - PR

1017623

MICROFILM



VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPÍTULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

- I - Membros Titulares;
- II - Membros Beneméritos ou Honorários;
- III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

- a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;
- b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Eminentíssimo em caráter pessoal;

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3276-3905 - Curitiba - PR





SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

- Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- Assembleia Geral;
- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 330 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



MICROFILME

- 11- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.
§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;
§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;
II - Bialmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

- I - Aprovar a reforma do Estatuto;
II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;
III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise do Conselho Deliberativo;
IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Casos e Juizados
Rua Mar. Deodoro, 370 - Sala 804
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR

2º RTD - 1
1017623
MICROFILME

ABEILIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
05 JUL 2017
Carter (PR)
A presente cópia foi autenticada e aprovada em
desta local de documento eletrônico. CUI FE
Oficina de Casos Arquivados - Escritório Juizado
Rua Barão de São Paulo, 100 - Curitiba - PR - 81250-000
Fone: (41) 3014-2392 - Fax: 3014-2370

Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

[Handwritten signatures]

TABELIONATO
G. GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
05 JUL 2012
A presente cópia autêntica e fiel foi emitida em conformidade com o art. 104, § 1º, do Código de Processo Civil e o art. 104, § 1º, do Código de Processo Civil.
Cidade de Curitiba - Paraná - Esplanada Alameda
Rua Pedro SC 500 - Fone: 41 3014-2700
FAX: 41 3014-2700 - E-mail: ggiovanetti@tblcuritiba.com.br

2º RTD - CLT/PR
10 17 6 23
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Filmes e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Dadocha: 420 - Fone: 41 3225-3605 - Curitiba - PR

2º RTD - CLT/PR
10 17 6 23
MICROFILME

[Large handwritten signature]

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

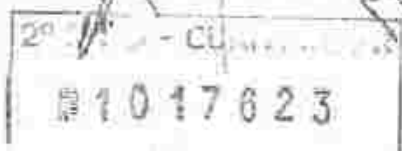
- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V - Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e conservação de bens imóveis;



2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Doador, 310 - Sala 1004
Fona. (41) 3225-3905 Curitiba - PR





Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e da entidade;



Handwritten signature and initials.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR RTD - CONTRIBUIÇÃO
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mar. Deodoro, 320 - Gleba 501 - Jd. Botafogo
 Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

1017623

MICROFILME

Handwritten initials and marks.

- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ílibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.

[Handwritten signatures]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 309 Sala 603
Fone: (41) 3226-3905 Curitiba - PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
101017623

1º TABELADO
CICLOMANNETTI
CIEE/PR
05 JUL 2017
Cada livro de documentos apostado 00U PE.
Cidade do Campo Aterro - Escritório Substituto
Rua Balsa de São José, 100
Tel: (41) 3112-2121 - Fax: 3112-2122

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2º STD - CIEE/PR
 Nº 1017623
 ASSERVA/ME

Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

Francisco Fernando Fontana
 Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgassner
 Diretor Vice-Presidente

Romano Oresten
 Secretário ad hoc

LA JORNADA 2011
 CIEE/PR
 AL
 05 JUL 2011
 FL 23475
 A presente com o número de identificação...
 O nome da Câmara Arbitral - Câmara Arbitral...

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Cândido Lages, 230/1q, 01 - Fone: 3214-2444
 20 SET, 2011
 1017623
 1055

Aramis Salata
 Juizamentaria
 CPF 307.179.659-33

MARLUS EDUARDO VILAR LASSO
 Advogado - OAB/PR 38.308

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mar. Daodoro, 230 Sala 500
 Fone: (41) 3225-3005 Curitiba - PR

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa.
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
 - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declamará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil do Poder Judiciário
Rua Niel Deodoro, 123 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



01017640



ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
CRICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

BREVE RELATÓRIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que foi efetuado, em data de **22 de setembro de 1.967**, e sob o número **1.005**, do livro "A-1", do Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, o registro dos Estatutos do "**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**", e posteriores averbações sendo a primeira datada de 20/11/1969; a segunda datada de 02/04/1970; a terceira datada de 04/05/1987; a quarta datada de 15/04/1991; a quinta datada de 17/08/1992, a sexta datada de 10/10/1994; a sétima datada de 07/01/2003; a oitava datada de 10/12/2003; a nona datada de 20/09/2011; a décima datada de 10/04/2012; a décima primeira datada de 20/09/2011; décima segunda datada de 17/04/2014; décima terceira datada de 13/06/2014; décima quarta datada de 06/08/2014; décima quinta e décima sexta datadas de 15/07/2015; décima sétima datada de 20/01/2016; décima oitava datada de 08/04/2016; décima nona datada de 13/07/2016; vigésima e vigésima primeira datada de 10/11/2016 e a vigésima segunda e última datada de 02/03/2017. Das Averbações: Da 1ª à 8ª e a 11ª averbações: são alterações estatutárias, a 9ª, 10ª, 12ª, 13ª e 18ª averbações: são atas de eleições e as 14ª à 17ª, 19ª à 22ª averbações: são atas de criação de filiais, ficando devidamente arquivados neste Cartório os documentos exigidos pelos Artigos 120 e 121 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifico mais que foi registrada a margem do referido registro em data de **08 de Abril de 2016**, sob microfilme nº **1079408** a Ata da Assembléia Geral Ordinária do "**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**", datada de 31/03/2016, para entre outros assuntos tratar da eleição e posse da diretoria eleita para o mandato de 01/04/2016 a 31/03/2018, ficando assim constituída: *Diretor Presidente* - ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER; *Vice Presidentes* - DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO e ANTONIO BARBOSA LEMES JUNIOR; *Diretores* - ANTONINHO CARON, IVO KLUG, JOSÉ EDUARDO MORAES SARMENTO e LILIAN DEISY MERLIN CAMARGO FRANZONI. Certifico mais e finalmente que nada mais foi registrado a margem do referido registro.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC:R\$ 7,28+Ducas:R\$2,18+Funrejus:R\$1,95+Funarpen:R\$1,10+ISS:R\$0,29 = R\$12,80

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"
Curitiba-PR, 12 de setembro de 2017.

Regina Celia Ferreira Ferracin
Escrevente
CPF: 874.193.189-20

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2TAHX.zM9aJ.2r40n
Controle:
KCTeV.vDFCQ
consulte este selo em
<http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO@2011CICOM.BR
WWW.2011CICOM.BR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 31/03/2016

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 4 de março de 2016, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, às 10h00m, em primeira convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 29 (vinte e nove) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 29-v e 30 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Romão Oresten, Armindo Wilson Angerer e Estefano Ulandowski.

No horário marcado, ou seja, às 10h00m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, declarou-a aberta, em primeira convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlus Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ad hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 10h em primeira convocação ou às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2015; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 4 de março de 2016. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2015, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Inênu Homan, representando a Consult - Auditores Independentes, nos seguintes termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. A Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, Curitiba/PR, Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração

1070408#
MICROFILME

74
OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3525-5805 - Curitiba - PR

Stamp: 2017
Handwritten signatures and initials



O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperados. Reconhecido pelo CASM/Associação Comercial do Paraná como sociedade responsável. Reconhecido pelo "Fundo de Amparo" como Entidade Amiga da Criança.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2015; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 8.055.184,04 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 18 de março de 2016. Armindo Vilson Angerer, Nivaldo Bolonhez, Eugenio Librefoto Stefanelo e Wilson Portes".

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: "Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/GD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS". Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS" deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 18 de março de 2016. Alcino Miguel de Amorim, Edson José Ramon, James Rui Palazzo, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Odone Fortes Martins e Sinval Zaidan Lobato Machado".

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2016 a 31/03/2018 a chapa "CIEE/PR 50 ANOS", composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 578.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmiento e Lilian Deisy Merlin Camargo Franzoni. **Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Italo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estéfano Ulandowski, Eugenio Librefoto Stefanelo, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Odebal Bond Carneiro e Vicente Pacheco. **Conselho Fiscal:** Armindo Vilson Angerer, Juarez Miguel Rossetim, Nivaldo Bolonhez, Sila Mary Rodríguez Ferreira e Wilson Portes.

Após, o Sr. Arwed Kirchgässner agradeceu aos Diretores, Conselheiros e colaboradores da entidade pelo trabalho realizado.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Ducloux, 320 - São José
Fone: (41) 3223-3905 - Curitiba - PR

Stamp: REGISTRADO
Stamp: 21 AGR 2017
Stamp: A partir de 2017
Stamp: 2017

1079408#
MICROFILME

76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

RENZO AKIHO FUJIVARA PEDROSO

VALIDA EM TUDO
 E TERRITORIO NACIONAL
 1063384172



NO. IDENTIFIC. (NO. SINGEL) DE
 212545-4 SEXO M

CPF 360.424.299-67 DATA DE EMISSAO 14/02/1983

CLASSIFICACAO
 0200 FUJIVARA
 RENZO FUJIVARA

PROFISSAO NOME DO VEICULO NOME DO VEICULO

NO. DO VEICULO 0101977561 VALIDADEZ 10/03/2020 DATA DE EXPIRACAO 24/12/1984

PREMIUM PLACETTICAR
 1063384172

LOCAL LONDREIRA, SP DATA DE EMISSAO 10/03/2015

[Signature] 6475043220
 02000361288

DETRAN - SP (PARANA)

COPIAR COM ORIGINAL
 27/09/17
 7
 ALOS/2017

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
 M.

2º TABELIONATO



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Carmona, 327 - Fone/Fax: (46) 3221-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: tafoerparacena@igmail.com

LIVRO 140

FOLHA 057/058

Protocolo 0000746

Certifico a pedido verbal de parte interessada que reveendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00140, às Folhas 057/058, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASIANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE A FAVOR DE LAERTES DE LIMA MORAES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M diante deste público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (25/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, Associação, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Aranhóia, 255, primeiro andar, centro em Pato Branco-PR, nos termos do Estatuto de 15/10/2004, registrado sob nº 36473 em 17/12/2004, Ata de Assembleia Extraordinária - Ata de nº 001 de 23/12/2004, registrada sob nº 36681 em 10/07/2005, Ata de Assembleia nº 001 de 03/10/2009, registrada sob nº 1208/04 protocolado e microfilmado sob nº 0047588 em 27/01/2010, Ata de Assembleia nº 005 de 04/05/2011, registrada sob nº 1708/05 protocolado e microfilmado sob nº 0053208 em 14/03/2012, Retificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária - Ata de nº 001, registrada sob nº 01208 protocolado e microfilmado sob nº 0060197 em 23/10/2014, Estatuto de 29/04/2013, registrado sob nº 0001208/07, protocolado e microfilmado sob nº 56749 em 20/06/2013 e Certidão simplificada emitida em 05/02/2015, pelo Cartório Vieira, todos os documentos emitidos e registrados pelo Cartório Vieira - Office de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta cidade de Pato Branco-PR, os quais ficam arquivados nestas notas no arquivo de contratos nº 007 folhas 148, neste ato representada, por sua Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES**, brasileira casada, professora, natural de Pato Branco-PR, nascida em 09/05/1964, filha de **MARIA CLENEDIR LEIRIA WIT** e **OZAIR DE JESUS GOMES WITT**, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.966.524-2/SSPIPR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01090534443/DETRAN/PR, expedida em 09/04/2010 e inscrita no CPF/ME sob nº 026.477.869-13, residente e domiciliada na Rua Aimoré, 55, ap. 203, bloco 02, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim **ANA LUZA ARRUDA LEITE**, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LAERTES DE LIMA MORAES**, brasileiro, casado, administrador, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/01/1963, filho de **ALÍPIO TEIXEIRA DE MORAIS** e **JOSEFA DE LIMA MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.030.775-5-SSPIPR, expedida em 16/05/1979 e inscrito no

COPIA COM VALIDADE
27/09/15
Suplemento

ML



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Coronata, 327 - Fone/Fax: (46) 3221-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: xcfwrisporecena@gmail.com

RUBRICA
LIVRO 140
FOLHA 057/058

Protocolo 0000746

e presenciais, representar a Outorgante também junto as Prefeituras Municipais, órgãos públicos e/ou órgãos privados referente a licitações, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, atas, propostas de prestação de serviços/rendas e prazos de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da Empresa Outorgante, podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier, sendo que a outorgada **NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO**, recebe ainda os poderes para o fim especial de representar o Outorgante no Foro em geral, apresentando-se perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo utilizar-se dos poderes da cláusula "AD JUDICIA", e mais dos para propor e variar de ações, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, e desistir, requerer, alegar, declarar e assinar o que preciso for; podendo substabelecer e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000746, em data de 25/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,01) Selo R\$ 0,55 Selo Digital Nº TRCbr.DWJh8.h4bpx, Controle: z4GGJ.3vvO, Pato Branco-PR, 25 de março de 2015. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES, Presidente do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está lido conforme ao seu próprio original. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 25 de março de 2015.

[Signature]
ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TRCbr.DWJh8.h4bpx
Controle:
zhGx4.3vvO
consulte este selo em
http://funarpen.cos.br

CONFERE COM ORIGINAL
22/03/15
ANOTADORA

Denize Cassia Refinski

CPF 019.919.529-37

Juramentada

MM

18
202

ENVELOPE "0

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO : Tomada

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
NACIONAL DE ESTÁGIO

DATA DA ABE

HORÁRIO DA ABE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo deste **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**, encontra-se registrado no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº **1208** em 17 de Dezembro de 2004, protocolado e microfilmado sob nº **36473**, o **Estatuto Social** do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, CNPJ 07.136.551/0001-26. Certifico também, constar o registro da **Ata**, sob protocolo nº **47588** em 27 de Janeiro de 2010, **Alteração de Estatuto**, sob protocolo **56249** em 20 de Junho de 2013, onde os artigos do referido Estatuto, seguem perfeita ordem numérica, e que o Artigo 2.º, tem os Incisos I, II, III, IV, V, XIV e XV. Conforme registro de **Ata de Assembléia Geral Ordinária nº 01**, sob protocolo nº **60174** em 22 de outubro de 2014, a Diretoria com mandato de 5 (cinco) anos, com início em 16/10/2014 e término em 16/10/2019, ficou assim constituída: **Presidente**: Gelcionita Aparecida Leiria Witt, **Diretor Administrativo-Financeiro**: Laertes de Lima Moraes, **Diretor de Recursos Humanos**: Edson Constantino Leiria de Witt e **Diretor Comercial**: Geisimara de Witt Machiner. Certifico ainda, constar o registro da **Alteração de Estatuto** sob protocolo nº **67276** em 26 de abril de 2017. Certifico ainda, que o último registro é a **Ata 002/2017**, sob protocolo nº **67813** em 27 de junho de 2017. Nada mais havendo, Dou fé. Eu, Zaqueu Batista de Oliveira, Escrevente que o fiz digitar e assinar. Custas: R\$ 9,10/VRG 50,00. Busca: R\$ 0,44/VRG 3,00. Xerocópia: R\$ 0,54/VRG 3,00. Microfilme: R\$ 4,55/VRG 25,00. Selo: R\$ 1,10/VRG 6,04 e Fimeljus: R\$ 2,09/VRG 11,48 TOTAL: R\$ 17,92.

Pato Branco-PR, 06 de setembro de 2017.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, também designada pela sigla CEINEE, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, a realização e viabilização de seleção de pessoal e gestão de recursos humanos, prestação de serviços educacionais, de instrutoria e/ou treinamentos, para cargos de: ESTAGIARIOS, 1º EMPREGO, MENOR APRENDIZ, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (15/10/2004), conforme registro 36473 em 17/12/2004, e posterior atualização estatutária registrada sob nº 0001208/07 - Livro A - em data de 20/06/2013, inscrito no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, regendo-se pelo presente estatuto e pelo que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º - O Centro tem sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, podendo estender suas atividades por todo território nacional e estabelecer em qualquer localidade dependências administrativas.

Parágrafo 2º - O Centro tem como seus clientes as empresas privadas e as instituições públicas da administração direta, indireta e fundacional e cooperativas tendo como seus parceiros as instituições de ensino, públicas e particulares; e, como seu público-alvo, agentes de sua prática de integração, estudantes, Instituições de ensino e empresas, mantendo com todos, em caráter permanente de convivência harmoniosa e intercâmbio eficaz na busca e consecução constante dos seus objetivos.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, ou religião.

Art. 3º - São objetivos do CEINEE:

- I - apoiar o processo de formação profissional e a disseminação do conhecimento, mediante a efetiva prestação de serviços educacionais e mecanismos de integração entre Empresas e Instituições Educacionais e a busca contínua da qualidade e relevância das atividades e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de gestão acadêmica ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, em todos os níveis de educação;
- II - desenvolver projetos e programas de parceria para apoio à realização de especializações, mestrados e doutorados conveniados, interinstitucionais, projetos do tipo Minter e Dinter/ e à distância para facilitar o acesso aos que neles tiverem necessidade, incluindo a instalação e consolidação de cursos de pós-graduação stricto sensu, em suas diversas modalidades e áreas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page and several smaller ones at the bottom right.